

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE ARTE GRAFITE EM MURO “LUIZ RAMALHO”

NOME:

NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER):

ENDERECO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade pela autenticidade do projeto a ser entregue durante o período de recebimento dos projetos, que ocorrerá de 19 a 26 de fevereiro de 2026. Confirme estar plenamente ciente e de acordo com as regras estipuladas no presente regulamento.

João Pessoa _____ / _____ /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

LAYOUT DO MURO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC
EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m as 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

024 – Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
31772552	Debora Dayanny de Freitas Fagundes	60,00	7

030 – Analista Técnico Normativo e de Controle Interno

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33695610	Deborah Guedes Aguiar	71,00	4

034 – Jornalista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32017855	Iara Alves dos Santos	131,50	43

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N°PBS-PRC-2025/03684

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 0406/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas: **MEDICAL GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 50.195.482/0001-50e ANEPA – ANESTESIOLOGIA DA PARAÍBA LTDA 62.375.874/0001-80**. Ante o exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDESecretaria de Estado
da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEE-PRC-2024/25117

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 087/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 379 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2026, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Thelma Cristina Loureiro F. de Souza - matrícula n° 126.973-9**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(ASSINADO DIGITALMENTE)
BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBAEPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃOGOVERNO
DA PARAÍBA